REGULAMENTO DE SORTEIO

**1.OBJETO**

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para a premiação no sorteio de 1 iphone 16, o sorteio será realizado no dia 20 de dezembro de 2025 através da apuração do número da loteria federal.

**2. PARTICIPAÇÃO**

a) Poderão participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas que realizarem receberem de nossos parceiros um voucher ou forem cadastrados pelos parceiros na própria loja.

b) Não serão permitidas inscrições, participações ou concorrências na promoção por parte de colaboradores das empresas envolvidas diretamente na organização do sorteio, bem como funcionários, executivos e diretores da promotora e/ou organizadora.

d) Também não serão permitidas inscrições, participações ou concorrências por usuários ou funcionários do local onde a promoção Smilly Brasil estiver sendo realizada. Caso um usuário ou proprietário, colaborador, funcionário ou contratado do ponto comercial queira participar do sorteio, poderá fazê-lo em outro ponto comercial onde a Smilly Brasil seja parceira na mesma promoção.

**3. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO**

A campanha terá apenas um ganhador. O número da sorte vencedor será identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 20 de dezembro de 2025, às 16h (horário de Brasília). O número do vencedor será formado primeiramente pelo algarismo da dezena simples do 1º prêmio e, na sequência, pelas unidades do 1º ao 5º prêmio, lidas verticalmente, de cima para baixo.

Exemplo para prêmio: Resultado da Loteria Federal.

1° Prêmio 32.875

2° Prêmio 23.969

3° Prêmio 62.436

4° Prêmio 01.284

5° Prêmio 36.397

Exemplo: O número extraído do resultado da Loteria Federal seria 759.647. Se porventura não houver extração na data programada, será considerada a extração da Loteria Federal imediatamente posterior, sem qualquer ônus para os participantes ou para a empresa Smilly Brasil. O sistema numérico de apuração para o prêmio será a dezena do primeiro prêmio e a unidade do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo, para composição dos números premiados. Caso o número sorteado não tenha sido adquirido, dar-se-á a entrega do prêmio ao número da sorte vendido imediatamente superior, até que se chegue ao número 999.999, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior. Exemplo: Resultado apurado: 759.647 (número da sorte não vendido). Busca por próximo número da sorte vendido resultou na localização do número 759.648. Ou, sem número vendido superior ao resultado do sorteio, encontrou-se o número 759.646 como opção ao número 759.647 (número da sorte não vendido).

A divulgação do nome do sorteado ocorrerá em até 3 dias uteis após o sorteio, na página oficial da empresa Smilly Brasil.

1. O sorteado será contatado através dos dados cadastrais informados no momento da inscrição e terá o seu nome divulgado no site [www.smillybrasil.com.br](http://www.smillybrasil.com.br).
2. O ganhador tem um prazo de 7 (sete) dias úteis para responder nosso contato e agendar a entrega do prêmio. Caso não haja resposta do sorteado dentro do prazo estabelecido, dar-se-á a entrega do prêmio ao número da sorte vendido imediatamente superior, até que se chegue ao número 999.999, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.
3. É de responsabilidade do sorteado informar corretamente seus dados cadastrais para que a entrega do prêmio possa ser realizada de forma eficiente. Caso seja enviado o prêmio para outra localidade fora do município de Dourados e ocorra a devolução do prêmio por motivos de endereço incorreto ou incompleto, o sorteado deverá arcar com as despesas de um novo envio do prêmio.

**4. ENTREGA DO PRÊMIO**

a) A entrega do prêmio será feita na Cidade de Dourados Sede da Smilly Brasil, caso o contemplado more em outra cidade e o prêmio será enviado através dos correios, ou entregue através de algum representante da Smilly na Cidade.

b) O prêmio é pessoal e intransferível.

c) Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo promotor da Smilly Brasil.

b) A promotora não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

c) O promotor não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

d) A Smilly Brasil reserva-se o direito de desclassificar e excluir do sorteio, a qualquer momento, qualquer participante que descumprir este regulamento ou realizar qualquer tipo de fraude ou manipulação na tentativa de burlar as regras estabelecidas. Nesse caso, será realizado verificado o próximo número da sorte valido.

e) A Smilly Brasil não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados ao sorteado em decorrência do uso do prêmio.

f) O presente regulamento tem validade única e exclusivamente para o sorteio mencionado no item 1, não se aplicando a outros sorteios ou campanhas promocionais realizadas pela Smilly Brasil.

g) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Fica eleito o foro da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento ou da promoção em questão.

Dourados, 20 de agosto de 2025.